Educere Et Educare
REVISTA DE EDUCAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Educação – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CONFIGURAÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

Me. Eliane Sperandei Lavarda 0000-0002-4530-3203
Universidade Federal de Santa Maria
Dra. Júlia Graziela Bernardino Araújo Queiroz 0000-0002-7812-3014
Universidade Nilton Lins
Dra. Fabiane Romano de Souza Bridi 0000-0002-8727-851X
Universidade Federal de Santa Maria

RESUMO: A pesquisa busca descrever e problematizar as configurações da educação especial no que se refere à sua organização e oferta na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria, RS. O processo investigativo se deu por meio de uma pesquisa qualitativa, organizada a partir do procedimento metodológico da Bricolagem. Os dados foram produzidos através da aplicação de questionários à Secretaria Municipal de Educação, análise de documentos públicos: Resolução Nº 31/2011 e a Lei 6001/2015, e busca por informações no site da Prefeitura Municipal. A analítica dos dados produzidos constituiu três eixos de análise, a saber: "Formação continuada como forma de fortalecer a inclusão escolar", "A oferta da educação especial na perspectiva da educação inclusiva nas políticas públicas da RMESM" e "O espaço do Atendimento Educacional Especializado, a formação para atuação e a constituição da prática pedagógica". A formação continuada dos professores, a presença de normativas, e a garantia da oferta do Atendimento Educacional Especializado, constituem e organizam a educação especial na perspectiva da educação inclusiva na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Especial; Rede Municipal de Ensino; Políticas Públicas.

SETTINGS OF SPECIAL EDUCATION IN THE MUNICIPAL EDUCATION NETWORK OF SANTA MARIA

ABSTRACT: This research aims to describe and problematize special education settings in terms of their organization and provision in the Municipal Department of Education of Santa Maria, RS. The investigative process was conducted through qualitative research, organized using the methodological approach of bricolage. Data were collected through questionnaires administered to the Municipal Education Secretariat, analysis of public documents such as Resolution No. 31/2011 and Law 6001/2015, and information gathered from the City Administration's website. The analysis of the data produced three main areas of analysis, namely: "Continuing education as a means to strengthen inclusive education," "The provision of special education from the perspective of inclusive education in the public policies of RMESM," and "The space of special education support, training for action, and the formation of pedagogical practice." In-service training for teachers, the existence of regulations, and the guarantee of providing Special Education Support constitute and organize special education from the perspective of inclusive education in the Municipal Education Network of Santa Maria.

KEYWORDS: Special Education; Municipal Department of Education; Public Policies.

1 APRESENTAÇÃO

Os movimentos constitutivos de políticas públicas voltadas para a inclusão escolar, no Brasil, ganham dimensão nos anos 2000, tendo em 2008 a publicação da Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI). Essa política trouxe como principal forma de escolarização aos seus alunos público-alvo[i], a escola comum e apresentou o Atendimento Educacional Especializado (AEE) como forma de suplementar e ou complementar esse processo, evidenciando a construção de espaços escolares inclusivos, reverberando a necessidade de elaboração de políticas públicas para atender a coletividade com alguma intencionalidade (Chrispino, 2016).

A redação da PNEEPEI traz orientações significativas de acesso e permanência dos alunos público-alvo da educação especial nas salas e escolas comuns e com isso, em âmbito nacional após a sua publicação, são promulgados atos normativos como decretos e resoluções a fim de organizar a oferta da Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado no país. Entre os documentos normatizadores importantes derivados da PNEEPEI estão o Decreto 6.571 de 2008, o qual vigorou até 2011 quando foi revogado e emitido um novo Decreto, o de número 7.611 e a Resolução 04/2009 que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. O Decreto 6.571/08 dispunha apenas sobre o Atendimento Educacional Especializado, já o Decreto 7.611 traz as normativas sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências sobre a área.

A partir das ações nacionais, estados e municípios são convocados a delinear suas próprias políticas e normativas para construção de sistemas educacionais inclusivos. O Brasil é um país continental, que apresenta culturas singulares e particularidades regionais características, portanto cada região a partir de suas necessidades organizou seus documentos.

Revista Educere Et Educare, Vol. 21, N. 51. Fluxo Contínuo 2026. *Ahead of Print*.
DOI: 10.48075/educare.v19i48.31474

O Estado do Rio Grande do Sul é uma das 26 Unidades Federativas que o compõem o país e dentre seus municípios, Santa Maria, localizada na região central, com população estimada no censo demográfico de 2010 em 261.031 habitantes e com taxa de escolarização de 98,1% entre 6 e 14 anos, é o foco desta pesquisa. Este município localizado no interior do Estado, sedia a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) que oferta o curso de Licenciatura em Educação Especial e assim interessa saber: "como se dá a organização e a oferta da educação especial na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria?" Este questionamento fomenta a presente pesquisa que busca descrever e problematizar as configurações da educação especial no que se refere à sua organização e oferta na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria (RMESM).

2 CONSTITUIÇÃO METODOLÓGICA

A pesquisa é de abordagem qualitativa, que pode ser definida como, uma atividade que localiza o observador no mundo, como um conjunto de práticas materiais e interpretativas que dão visibilidade ao mundo (Denzin; Lincoln, 2006). O método utilizado foi o da Bricolagem, o qual "destaca o relacionamento entre as formas de ver de um pesquisador e o lugar social de sua história pessoal" (Kincheloe, 2007, p. 16), tornando-o parte do todo.

A bricolagem tem métodos ativos de pesquisa, o pesquisador desenha o percurso de acordo com as demandas que se apresentam, valendo-se das ferramentas mais adequadas. Esse processo de olhar para o mundo e compreender a sua complexidade, perceber as relações que o constituem, tornam o pesquisador um *bricouleur*, ou seja, alguém que "confecciona colchas", que "reúne imagens, transformando-as em montagens" (Denzin; Lincoln, 2006, p.18). Os *bricoleurs* compreendem a complexidade, a instabilidade e a intersubjetividade da interação entre pesquisador e objeto de pesquisa, "[...] ingressam no ato de pesquisa como negociadores metodológicos. Sempre respeitando as demandas da tarefa que tem pela frente [...]" (Kincheloe, 2007, p. 17).

Revista Educere Et Educare, Vol. 21, N. 51. Fluxo Contínuo 2026. *Ahead of Print*.
DOI: 10.48075/educare.v19i48.31474

A construção da pesquisa se realizou na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria, composta por 78 escolas, sendo 22 exclusivas de Educação Infantil, e 26 Escolas de Ensino Fundamental, entre elas 10 localizadas na Zona Rural. Os dados formam produzidos a partir da aplicação de questionários à Secretaria Municipal de Educação (SMED), respondidos pelas gestoras responsáveis pela área da educação especial. Esses movimentos buscaram informações sobre número de escolas da rede, o número de matrículas de alunos público da educação especial, o número de professores que atuam na educação especial, carga horária, distribuição desses profissionais e a formação necessária e dados sobre a organização da oferta do Atendimento Educacional Especializado. Os questionários foram aplicados nos anos de 2018, 2019 e 2022, ano em que foram solicitados dados referentes a 2019, 2020, 2021 e 2022. Fez-se necessária a análise dos documentos públicos: Resolução Nº 31/2011 e Plano Municipal de Educação, a Lei 6001/2015, bem como a busca por informações no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria.

A construção analítica dos dados produzidos constituiu três eixos de análise a saber: "Formação continuada como forma de fortalecer a inclusão escolar", "A oferta da educação especial na perspectiva da educação inclusiva nas políticas públicas da RMESM" e o "O espaço do Atendimento Educacional Especializado, a formação para atuação e a constituição da prática pedagógica". A análise busca dar ênfase ao panorama que vem sendo construído na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria para fomentar o processo de escolarização dos alunos público da educação especial em suas escolas e classes comuns de ensino.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1. Formação continuada como forma de fortalecer a Inclusão Escolar

A organização e os movimentos para a inclusão escolar dos estudantes públicos da educação especial ganham força na RMESM no início dos anos 2000

Revista Educere Et Educare, Vol. 21, N. 51. Fluxo Contínuo 2026. *Ahead of Print*.
DOI: 10.48075/educare.v19i48.31474

através de Programas e Ações de Governo no âmbito Federal e Municipal. Os processos formativos continuados ofertados na Rede neste período se originaram do Programa do Governo Federal "Educação Inclusiva: direito à Diversidade" promovidos pelo Ministério da Educação (MEC) e Secretaria da Educação Especial (SEESP[ii]). O programa previa como uma de suas ações "prestar apoio técnico e financeiro e orientar a organização da formação de gestores e educadores dos municípios polos e de abrangência" (MEC/SEESP, 2004).

Em 2006 é consolidado o "Projeto Educar na Diversidade", inserido no "Programa Nacional Educação Inclusiva: direito à diversidade", que se responsabilizou pela formação docente e objetivou ajudar na consolidação da política nacional de educação inclusiva, através da formação de professores. Com o objetivo de "apoiar o desenvolvimento e avanço de práticas de ensino inclusivas nas escolas das várias regiões do país" (MEC/SEESP, 2006), o projeto fortaleceu o movimento da educação inclusiva.

O programa contou com 144 municípios polo, dentre eles Santa Maria que organizou e sediou a oferta dos cursos de formação continuada para 37 municípios no período de 2004 a 2012, totalizando sete edições. As formações eram organizadas pela Secretaria Municipal de Educação e financiadas pelo MEC/SEESP e MEC/SECADI.

As formações específicas fomentadas pelo programa do Governo Federal, com o objetivo de "implementar políticas públicas de inclusão que garantam o desenvolvimento de ações efetivas para o acesso, permanência e a aprendizagem de todos os alunos na escola" (SMED/SM[iii]), foram finalizadas em 2012. Apesar de impulsionarem o processo de escolarização de alunos público da educação especial, pode-se questionar se esses cursos foram suficientes para formar professores e gestores ou se apenas houve um processo de sensibilização e informação dos envolvidos (Mendes, 2010). Os processos formativos que abrangem um grande público e que os percebe como multiplicadores de saberes, supervaloriza as "competências" técnicas [...], acreditando que são suficientes para formar os professores, sem sequer haver necessidade de grande reflexão,

Revista Educere Et Educare, Vol. 21, N. 51. Fluxo Contínuo 2026. *Ahead of Print*.
DOI: 10.48075/educare.v19i48.31474

contextualização ou problematização" (Nóvoa, 2022, p. 4), e o conhecimento profissional docente se constrói juntamente com a prática, no cotidiano da escola e da sala de aula.

Mesmo com a finalização do programa, a Rede de Ensino manteve-se na construção dos processos de formação continuada aos seus professores e como forma de valorização das experiências práticas, realizava formações promovidas por ela própria ou dentro das escolas. A partir de 2019 através de uma ação da Secretaria Municipal de Educação foram instituídas as "Paradas da Rede"[iv]. Uma vez por mês os professores cessam suas atividades docentes para participar de encontros formativos, os quais são constituídos por assuntos diversos que abrange a educação inclusiva.

A prática da formação continuada não foi interrompida durante o período de afastamento social em decorrência da pandemia de COVID-19, entre março de 2020 e novembro de 2021, quando nas escolas o ensino se deu de forma remota e híbrida. Esse movimento de formação continuada se mantém ativo na RMESM[v] no ano letivo de 2023. A busca por espaços de reflexão da prática docente em momentos de formação continuada demonstra a preocupação da gestão em relação aos saberes docentes e sua prática pedagógica, pois a "compreensão de cada situação educativa, dos incidentes e acidentes, dos episódios e enigmas, contém um importante poder transformador. O conhecimento profissional docente funda-se na singularidade pedagógica" (Nóvoa, 2022, p. 9).

As ações formativas sejam elas promovidas para grandes públicos ou em pequenos grupos, como formações dentro da própria escola, buscam garantir o saber docente, que é um saber plural, formado de saberes oriundos da formação profissional e de saberes disciplinares, curriculares e experienciais (Tardif, 2017).

Revista Educere Et Educare, Vol. 21, N. 51. Fluxo Contínuo 2026. *Ahead of Print*.
DOI: 10.48075/educare.v19i48.31474

3.2. A oferta da educação especial na perspectiva da educação inclusiva nas políticas públicas da RMESM

Acompanhando o processo de construção de políticas públicas educacionais, no âmbito municipal, o Conselho Municipal de Santa Maria (CMESM), publica em 12 de dezembro de 2011 a Resolução nº 31 que Define Diretrizes Curriculares para a Educação Especial, como política pública de orientação para as escolas e/ou instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino e normatiza as orientações presentes na PNEEPEI.

As políticas públicas são construídas a partir de diferentes realidades e "cada modelo de Estado produzirá seu modelo próprio de políticas públicas, considerando a dinâmica do governo, sua relação com a sociedade e a capacidade desta em organizar-se para fiscalizar e cobrar a execução de seus direitos" (Chrispino, 2016, p. 24). Assim no âmbito municipal, a partir de sua realidade local, foi construído o documento legal que organiza e orienta a forma de desenvolver ações na educação especial.

A elaboração desta Resolução marca o município de Santa Maria no que tange a normatização da oferta da educação especial na perspectiva da educação inclusiva em sua Rede Municipal de Ensino. A normativa segue as orientações da PNEEPEI, bem como dos demais documentos legais que dela emergiram, entretanto, publicar o documento legal é apenas um dos passos para a construção das políticas educacionais, o qual não garante a sua implementação. Os textos políticos ganham vida e funcionalidade dentro das escolas, através da interpretação realizada por cada um dos envolvidos no processo de efetivação. Esses professores e gestores implicados em desenvolver a educação em seus ambientes de atuação, "exercem um papel ativo no processo de interpretação e reinterpretação das políticas educacionais e, dessa forma, o que eles pensam e no que acreditam têm implicações para o processo de implementação das políticas" (Mainardes, 2006, p. 53). Desta forma, o apoio da mantenedora para que os textos legais se tornem práticas escolares, é essencial, e tange desde a contratação de

Revista Educere Et Educare, Vol. 21, N. 51. Fluxo Contínuo 2026. *Ahead of Print*.
DOI: 10.48075/educare.v19i48.31474

professores habilitados até a organização de espaços físicos e disponibilização de recursos materiais necessários para tal.

Esse apoio e acompanhamento necessário ao processo de implementação da política educacional está previsto na Resolução 31/2011 do CMESM em seu artigo 10º, no parágrafo único. Prevê o planejamento, acompanhamento e avaliação das ações e projetos, bem como a disponibilização de equipe multiprofissional para viabilizar e sustentar tal construção.

Na tradução e sistematização das leis e orientações de âmbito nacional, para a esfera municipal, a partir de seu próprio modelo e dinâmica, respeitando e valorizando os sujeitos nela envolvidos, a RMESM compreende a educação especial como modalidade de ensino e a define em seu artigo oitavo como "parte integrante da educação regular e se realiza em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, sendo o Atendimento Educacional Especializado – AEE complementar ou suplementar à escolarização" (CMESM, 2011, fl. 4). A educação especial na perspectiva da educação inclusiva tem seu público definido na Resolução 31/2011 do CMESM, de acordo com a Resolução 4/2009 do CNE, que traz a sua própria redação no artigo 11:

> Art. 11 – Cabe à Escola matricular alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado – AEE. O público alvo segue a determinação da legislação pertinente, considerando-se:
> I – Alunos com deficiência: aqueles que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
> II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.
> III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas – intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes, criatividade, entre outras (CMESM, 2011, fl 4,5).

Revista Educere Et Educare, Vol. 21, N. 51. Fluxo Contínuo 2026. *Ahead of Print*.
DOI: 10.48075/educare.v19i48.31474

Com a caracterização do seu público a educação especial na RMESM é ofertada através do atendimento educacional especializado como assegurado no inciso IX do artigo 9º da Resolução 31/2011 do CMESM. A efetivação de tal política se dá gradualmente com acompanhamento e apoio da SMED, processo que, em alguns momentos, se torna moroso pois depende de recursos financeiros, incluindo a contratação de profissionais e atualmente na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria todos os alunos, público da educação especial, encontram-se nas escolas e salas de aulas comuns, a Rede não conta com classes ou escolas especiais.

3.3. O espaço do Atendimento Educacional Especializado, a formação para atuação e a constituição da prática pedagógica

Seguindo a legislação, a oferta do AEE na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria tem como função complementar ou suplementar a formação dos alunos público da educação especial, disponibilizar recursos necessários à acessibilidade e participação destes no processo de escolarização (CMESM, 2011). Esse atendimento segundo o artigo 21º incisos I e II poderá ser realizado por meio de:

> I – Sala de recursos multifuncionais: local da Escola ou do Centro no qual se realiza o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
> II – Atendimento hospitalar ou domiciliar: atendimento educacional prestado ao aluno com necessidades educacionais especiais, no ambiente hospitalar ou domiciliar, em face da impossibilidade de sua frequência à escola.

A redação da Resolução municipal segue as orientações da Resolução 04/2009 que em seu artigo 5º determina a realização do AEE prioritariamente, na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) na própria escola ou em outra escola de ensino regular, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, no

Revista Educere Et Educare, Vol. 21, N. 51. Fluxo Contínuo 2026. *Ahead of Print*.
DOI: 10.48075/educare.v19i48.31474

turno inverso, não sendo substitutivo à escolarização na sala de aula comum (Brasil, 2009).

A oferta do AEE na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria em Sala de Recursos Multifuncionais antecede a publicação da sua normatização. Esse processo teve início em 2008 com a implantação das primeiras salas, distribuídas pelo Ministério da Educação, através do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, instituído pela Portaria Ministerial nº 13 de 24 de abril de 2007. Tal ação tinha como objetivo "apoiar os sistemas públicos de ensino na organização e oferta do atendimento educacional especializado e contribuir para o fortalecimento do processo de inclusão educacional nas classes comuns de ensino" (MEC, 2007). As salas de recursos são entendidas nesta portaria como "um espaço organizado com equipamentos de informática, ajudas técnicas, materiais pedagógicos e mobiliários adaptados, para atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos" (MEC, 2007).

Nesta perspectiva, a RMESM se organizou e implantou as salas de recursos destinadas a partir da demanda sinalizada no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. O Plano foi desenvolvido pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica (PAR), implantado em 2007 através do Decreto 6.094/2007.

A implantação de salas de recursos através do Programa do Governo Federal teve sua última ação em 2012 quando a RMESM começou a realizar as implantações com financiamento próprio. Em 2022, segundo informações da SMED/SM, a Rede contava com 65 SRM, em escolas comuns. Destas 65, 49 foram implantadas pelo Programa do Governo Federal e as demais com recursos próprios. Esse movimento denota a preocupação da RMESM em consolidar a Meta 4 da Lei 6001/2015 que institui o Plano Municipal de Educação (PME), que pretende:

Revista Educere Et Educare, Vol. 21, N. 51. Fluxo Contínuo 2026. *Ahead of Print*.
DOI: 10.48075/educare.v19i48.31474

> Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, público alvo da Educação Especial, o acesso à Educação Básica, ensino colaborativo e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com total garantia de atendimento aos serviços especializados e também qualificação dos professores para a atendimento destes alunos, em regime de colaboração entre as redes públicas e privadas, resguardadas as responsabilidades, conforme legislação (PME, 2015).

Entre as 26 estratégias para a concretização da Meta 4 do PME, encontramos na 4.4 o objetivo de em dois anos após a aprovação do Plano "ampliar em 100% a implantação de salas de recursos multifuncionais e os recursos para a manutenção das mesmas..." (PME, 2015), os dados demonstram que há engajamento em desenvolver ações para tal. Apesar dos esforços, não foi possível atingir a estratégia em sua totalidade e o número de salas de recursos era inferior ao total de escolas existentes na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria no ano de 2022 segundo informações da mantenedora.

> Em 2022, há 6 escolas que não tem AEE, sendo que destas, 5 não há criança/estudante público da educação especial. O PRAEM atende alunos público-alvo da Educação Especial de escolas que não possuem AEE in loco ou os estudantes são atendidos pela a escola mais próxima (SMED/SM, 2022).

O AEE é de oferta obrigatória, prevista na Resolução Municipal e quando não é possível atender a demanda dentro das escolas a RMESM conta com o Programa de Atendimento Especializado Municipal (PRAEM) que tem como objetivo "Oferecer apoio especializado aos alunos do Sistema Municipal de Ensino [...]" (PRAEM, s/ano, p. 2) como forma de ofertar o AEE a todos os alunos público da educação especial.

O espaço para a oferta do AEE está sendo garantido e ampliado nas escolas da Rede, entretanto para desenvolver esse trabalho pedagógico, são necessários docentes, que segundo a Resolução 4/2009 do CNE em seu artigo 12, "...devem ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial". Porém, em sua Resolução local, o município valoriza a formação específica no curso de licenciatura em educação especial

Revista Educere Et Educare, Vol. 21, N. 51. Fluxo Contínuo 2026. *Ahead of Print*.
DOI: 10.48075/educare.v19i48.31474

ofertado pela Universidade Federal de Santa Maria e redige em seu artigo 30 a formação necessária para a atuação no AEE:

> Art. 30 – Para atuar na Educação Especial, é necessária a formação inicial em cursos de licenciatura plena em educação especial.
> Parágrafo único - Para atuar no AEE o educador especial necessita ter formação específica, a qual poderá ser realizada em nível de complementação de estudos, pós-graduação ou capacitação em serviço (CMESM, 2011, fl 11).

Ainda que haja a valorização da formação inicial em cursos de licenciatura em educação especial, o município não desconsidera a Resolução 04/2009 que regulamenta a necessidade de formação para atuação no AEE como "formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial" (BRASIL, 2009).

A Rede Municipal de Ensino de Santa Maria na busca por atender com qualidade o processo de inclusão escolar, investe na contratação de professores de educação especial. Segundo dados fornecidos pela SMED/SM, em 2018 contava com 60 matrículas de professores com regime de 20 horas semanais e em agosto de 2022 esse número passou a ser de 71 matrículas. Nos anos de 2018 e 2019 havia um professor que não tinha a formação em licenciatura em educação especial, o que se modifica em 2022 quando todos os profissionais da área têm formação específica em curso de licenciatura em educação especial. Esses professores com contratos de 20 horas semanais são distribuídos nas escolas, segundo a mantenedora, conforme a demanda de alunos público da educação especial identificados e no censo escolar como podemos visualizar na tabela abaixo.

Revista Educere Et Educare, Vol. 21, N. 51. Fluxo Contínuo 2026. *Ahead of Print*.
DOI: 10.48075/educare.v19i48.31474

Tabela 1: Distribuição dos professores de educação especial entre 2018 a 2022 na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria

Carga Horária	2018 60 Escolas com professor de ed. especial	2019 63 Escolas com professor de ed. especial	2021 65 Escolas com professor de ed. especial	2022 65 Escolas com professor de ed. especial
10 h/sem	14	11	9	8
20 h/sem	37	40	46	47
30 h/sem	5	6	3	3
40h/sem	4	6	7	7

Fonte: Tabela elaborada pelas autoras com base nos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria/RS (2022).

Fica evidente a ampliação no processo de contratação de professores de educação especial no intervalo entre os anos 2018 e 2022. Esse fato se reflete na distribuição dos professores de educação especial nas escolas da rede através de uma organização que evidencia o crescimento em lotações de 20 horas semanais e uma diminuição nas de 10 horas semanais, ações que denotam um esforço no cumprimento estratégia 4.24 da Meta 4 do PME que visa:

> Assegurar ao professor de Educação Especial, de no mínimo 20 horas, nas escolas da rede pública e privada, ampliando carga horária ou número de profissionais conforme demanda da instituição, garantindo o desenvolvimento de práticas em Educação Especial, por meio do ensino colaborativo e do atendimento educacional especializado (PME, 2015).

Para a oferta do AEE no PRAEM, a Secretaria de Educação destina professores de educação especial. Desta maneira fica garantido, mesmo em outro espaço que não a própria escola, o AEE. Porém a atuação do professor de educação especial nesses casos pode ficar fragilizada no que tange às suas atribuições trazidas no artigo 31 da Resolução 31/2011, principalmente no que diz respeito ao inciso V.

Revista Educere Et Educare, Vol. 21, N. 51. Fluxo Contínuo 2026. *Ahead of Print*.
DOI: 10.48075/educare.v19i48.31474

> Estabelecer articulação com os professores de turmas com alunos incluídos no ensino regular, acompanhando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como em outros ambientes da escola (CME, 2011, fl. 11).

O trabalho articulado entre professor do AEE e professores do ensino comum é um aspecto relevante na prática pedagógica que visa a participação e aprendizagem dos estudantes, pois o trabalho realizado no AEE institui-se de forma dinâmica ao buscar a inclusão educacional.

> O AEE como dispositivo pedagógico institui-se como um serviço dinâmico permeando todos os espaços escolares, em momentos diversos, em sala de recursos e articulando-se com o professor da sala de aula comum, num trabalho articulado, colaborativo e descentralizado. O trabalho realizado na sala de recursos deixa de ser o espaço prioritário de atendimento ao aluno público-alvo da educação especial, visto que o professor do AEE poderá ofertar esse serviço de forma contextual e descentralizada (Strasburg; Marquet; Zwick; Boeira; Baptista, 2021, p. 172-173).

Quando o AEE acontece desvinculado do espaço escolar, o trabalho pode deixar de se constituir de forma colaborativa, através de uma ação mais sistêmica e apresentar um modelo de atendimento clínico terapêutico. Esta distância entre a escola do aluno e o espaço onde ele recebe o AEE pode engessar o processo de colaboração entre o professor da sala de aula comum e professor do AEE.

A implantação de Salas de Recursos e a oferta do AEE não garante a inclusão escolar e a acessibilidade curricular aos alunos, pois apesar de ser vista como "dispositivo pedagógico prioritário na política de Educação Especial contemporânea, considerada sua característica de não substituição do espaço da sala de aula comum para a escolarização" (Baptista, 2011, p. 65), a promoção da aprendizagem escolar está implicada nas relações escolares, nas ações do professor de educação especial em parceria com o professor do ensino comum e em conjunto com a comunidade escolar.

A prática articulada entre professores, como forma de promoção de espaços de escolarização de qualidade, que primam pelo processo de aprendizagem foi levada em consideração no PME, na Meta 4 e em algumas de suas estratégias.

Revista Educere Et Educare, Vol. 21, N. 51. Fluxo Contínuo 2026. *Ahead of Print*.
DOI: 10.48075/educare.v19i48.31474

> Meta 4: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, público alvo da Educação Especial, o acesso à Educação Básica, ensino colaborativo e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com total garantia de atendimento aos serviços especializados e também qualificação dos professores para a atendimento destes alunos, em regime de colaboração entre as redes públicas e privadas, resguardadas as responsabilidades, conforme legislação.
> 4.5) garantir, até o segundo ano de vigência do PME, o desenvolvimento de práticas pedagógicas em Educação Especial, por meio do ensino colaborativo e do atendimento educacional especializado nas escolas de Educação Infantil que atendem crianças de 0 a 5 anos e 11 meses da rede pública e privada, com implementação de salas de recurso multifuncionais adequadas a essa faixa etária;
> 4.7) assegurar o ensino colaborativo, através de suas respectivas mantenedoras para o público alvo da Educação Especial, a contar da aprovação do PME;
> 4.9) garantir o desenvolvimento de práticas pedagógicas em Educação Especial, tais como ensino colaborativo e atendimento educacional especializado, na rede regular de ensino pública e privada, assegurando um sistema educacional inclusivo, sob responsabilidade das mantenedoras (PME, 2015).

O trabalho em colaboração entre o professor de educação especial e professor da sala de aula comum torna-se uma necessidade para a concretização da Meta 4 pois "o trabalho compartilhado tem como premissa básica a reafirmação de que a sala comum é o espaço prioritário para escolarização, rompendo com a lógica de padronização de processos de ensino aprendizagem e as barreiras do espaço escolar" (Strasburg, Marquet, Zwick, Boeira, Baptista, 2021, p. 174). A sala de aula comum torna-se espaço para a construção de práticas pedagógicas acessíveis, articuladas e pensadas de forma coletiva e não individual.

A educação especial pensada e gerida na perspectiva da educação inclusiva, através da construção de políticas públicas e da organização de espaços, propõem suporte ao processo de inclusão escolar. Esse movimento impacta o processo de escolarização dos alunos público da educação especial e fica evidente através do crescente número de matrículas nas diferentes etapas de ensino, com uma expansão significativa nos anos finais do ensino fundamental, como podemos observar na tabela abaixo.

Revista Educere Et Educare, Vol. 21, N. 51. Fluxo Contínuo 2026. *Ahead of Print*.
DOI: 10.48075/educare.v19i48.31474

Tabela 2: Quantitativo de Matrículas na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria no Triênio 2019-2021

Etapa	Nº de Alunos 2019	Nº de Alunos 2020	Nº de Alunos 2021
Ed. Infantil	Total: 5.729 Público da Educação Especial: 115	Total: 5.783 Público da Educação Especial: 116	Total: 5.691 Público da Educação Especial: 152
Ens. Fundamental	Total: 12.610 Público da Educação Especial: 627	Total: 12.695 Público da Educação Especial: 700	Total: 13.119 Público da Educação Especial: 697
Ens. Fundamental Anos Iniciais	Total: 7.651 Público da Educação Especial: 411	AI: 7.858 Público da Educação Especial: 450	AI: 7.912 Público da Educação Especial: 397
Ens. Fundamental Anos Finais	Total: 4.959 Público da Educação Especial: 216	Total: 4.837 Público da Educação Especial: 250	Total: 5.207 Público da Educação Especial: 300
EJA	Total: 990 Público da Educação Especial: 55	Total: 897 Público da Educação Especial: 62	Total: 742 Público da Educação Especial: 40
Nº Total de Matrículas	20.136	20.253	20.444
Nº Total de Matrículas de Alunos Público da Ed. Especial	807	878	892

Fonte: Tabela elaborada pelas autoras com base nos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria/RS (2022).

A organização da Rede no que diz respeito a educação especial pauta-se em uma perspectiva inclusiva, e tem como normativa a Resolução 31/2011 e o Plano Municipal de Educação como ponto de apoio e de construção de ações que qualifiquem a rede no que se refere ao processo de escolarização dos alunos público da educação especial.

A ampliação dessas políticas públicas de inclusão, é uma das estratégias da Meta 4 do PME com o intuito de garantir a permanência com qualidade nos espaços educativos, com condições de acesso, professores da Educação Especial, atendimento educacional especializado complementar e suplementar em todos os níveis e modalidades de ensino nas instituições de educação da rede pública e privada (PME, 2015).

A construção de políticas públicas educacionais e sua ampliação tornam-se necessárias no decorrer do tempo, pois fundamentam-se em programas ou ações

elaboradas no âmbito das relações entre o governo e as necessidades públicas e visam auxiliar na efetivação de direitos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A organização e oferta da educação especial na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria está ancorada na perspectiva da educação inclusiva e na garantia do Atendimento Educacional Especializado. A formação continuada dos professores é um movimento dinâmico de construção de práticas pautadas em reflexões e possibilidades de novos conhecimentos. Inicialmente com formações específicas, subsidiadas por Programa do Governo Federal, e atualmente um projeto pensado e subsidiado pela SMED/SM com o foco ampliado no que tange os assuntos abordados, bem como o público a quem se destina.

A construção de uma política normativa que institui diretrizes "na tentativa de resolver problemas existentes e atender demandas da população" (MAINARDES, 2018, p. 186) demonstra o compromisso com a educação para todos, pensando a educação especial na perspectiva da educação inclusiva. O documento normativo da Rede traz a educação especial como modalidade de ensino e as orientações nela contidas caminham lado a lado com as orientações nacionais.

Os Programas de Governo que acompanharam o movimento de implantação da educação especial na perspectiva da educação inclusiva foram, na época da oferta, aderidos de forma comprometida, tanto no que tange a formação de professores como na implantação das Salas de Recursos Multifuncionais. Apesar de descontinuados como ação da União, a Rede Municipal de Santa Maria buscou dar continuidade, sob sua perspectiva e condições, nestas ações.

Os movimentos em prol da educação inclusiva na Rede Municipal de Santa Maria ganham força com a publicação da Lei 6001/2015, o Plano Municipal de Educação que tem como uma de suas metas a universalização do acesso dos estudantes público da educação especial, entre 4 a 17 anos, à Educação Básica.

Revista Educere Et Educare, Vol. 21, N. 51. Fluxo Contínuo 2026. *Ahead of Print*.
DOI: 10.48075/educare.v19i48.31474

As ações e estratégias para a consolidação dessa meta, são dinâmicas e visam a qualificação dos espaços escolares e dos professores.

Há a garantia do AEE, mesmo que em espaços diferentes distantes da escola onde o aluno recebe a sua escolarização, o que proporciona aos envolvidos no processo a vivência do apoio e do respeito ao processo educacional, mesmo que ainda necessite melhorias e continuidade dos investimentos. A presença de normativas, apesar de necessitar de ampliação e atualização em função do PME de 2015, constituem e organizam a educação especial na RMESM.

REFERÊNCIAS

BALL, S. J. Intelectuais ou técnicos? O papel indispensável da teoria nos estudos educacionais. *In*: BALL, S. J.; MAINARDES, J. **Políticas Educacionais**: questões e dilemas. São Paulo: Cortez, 2011.

BAPTISTA, C. R. Ação pedagógica e educação especial: a sala de recursos como prioridade na oferta de serviços especializados. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v. 17, p. 59-76, maio/ago. 2011. DOI: 10.1590/S1413-65382011000400006. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbee/a/B4mkmTPHqg8HQYsLYxb6tXb/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 25 mar. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009**. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, DF: CNE/CEB, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf. Acesso em: 20 mar. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9934-decreto-6094-2007&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 10 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 13, de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a criação do "Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais". Brasília, DF: MEC, 2007. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9935-portaria-13-24-abril-2007&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 15 fev. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf. Acesso em: 2 mar. 2023.

CHRISPINO, A. **Introdução ao estudo das Políticas Públicas**: uma visão interdisciplinar e contextualizada. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA (CMESM). **Resolução nº 31**. Santa Maria, RS: CMESM, 2011. Disponível em: http://www.santamaria.rs.gov.br/docs/noticia/2017/08/D23-1184.pdf. Acesso em: 5 mar. 2023.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. A disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. *In*: DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. **O planejamento da pesquisa qualitativa**: teorias e abordagens. Porto Alegre: Artmed, 2006.

KINCHELOE, J. L.; BERRY, K. S. **Pesquisa em Educação**: conceituando a bricolagem. Porto Alegre: Artmed, 2007.

MAINARDES, J. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 94, p. 47-69, jan./abr. 2006. DOI: 10.1590/S0101-73302006000100003. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/NGFTXWNtTvxYtCQHCJFyhsJ/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 15 jan. 2024.

MAINARDES, J. Reflexões sobre o objeto de estudo da política educacional. **Laplage em Revista**, Sorocaba, v. 4, n. 1, p. 186-201, jan./abr. 2018. DOI: 10.24115/S2446-6220201841399. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/322818202_Reflexoes_sobre_o_objeto_de_estudo_da_politica_educacional_Thoughts_on_the_object_of_study_of_education_policy. Acesso em: 15 jan. 2024.

MENDES, E. G. A formação do professor e a política nacional de educação especial. *In*: CAIADO, K. R.; JESUS, D. M.; BAPTISTA, C. R. (Org.). **Professores e educação especial**: formação em foco. Porto Alegre: Mediação, 2011.

NÓVOA, A. Conhecimento profissional docente e formação de professores. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 27, e270129, p. 1-20, 2022. DOI: 10.1590/S1413-24782022270129. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbedu/a/TBsRtWkP7hx9ZZNWywbLjny/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 16 jan. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA. **Programa de Atendimento Especializado Municipal (PRAEM)**. Santa Maria, RS, [s. d.]. Disponível em: https://www.santamaria.rs.gov.br/arquivos/baixar-arquivo/documentos/doc_20110901-528.pdf. Acesso em: 10 mar. 2023.

SANTA MARIA. **Lei nº 6.001, de 4 de agosto de 2015**. Plano Municipal de Educação. Santa Maria, RS: Câmara Municipal, 2015. Disponível em: https://www.santamaria.rs.gov.br/arquivos/baixar-arquivo/documentos/doc_201508181502-5447.pdf. Acesso em: 5 mar. 2023.

STRASBURG, R. B.; MARQUET, M. G.; ZWICK, L. B.; BOEIRA, I. F.; BAPTISTA, C. R. Atendimento Educacional Especializado: um dispositivo pedagógico na oportunização de acesso, recursos e desenvolvimento aos alunos público-alvo da educação especial. **Cadernos do Aplicação**, Porto Alegre, v. 34, n. 2, jan./jun. 2021. DOI: 10.22456/2595-4377.113998. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/CadernosdoAplicacao/article/view/113998/64709. Acesso em: 15 jan. 2024.

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

Recebido em: 14-07-2023
Aceito em: 13-06-2024

[i] Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial passa a constituir a proposta pedagógica da escola, definindo como seu público-alvo os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação (BRASIL, 2008)

[ii] A SEESP a partir de 2011 fica vinculada a SECADI - Secretaria da Alfabetização, Diversidade e Inclusão, extinta e substituída em 2019 pela Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação. Em 2023 temos a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão com a Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.

[iii] https://www.santamaria.rs.gov.br/smed/115-formacao-de-gestores-e-educadores-em-educacao-inclusiva

[iv] http://www.santamaria.rs.gov.br/noticias/18336-prefeitura-promovera-na-sextafeira-1a-parada-de-formacao-da-rede-municipal-de-ensino

[v] http://www.santamaria.rs.gov.br/noticias/26439-prefeitura-realiza-a-1a--parada-de-formacao-da-rede-municipal-ensino-rme-nesta-terca-feira-28